

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 455 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, após as 2,00 horas do dia 31 de dezembro de 1971.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de dezembro de 1971.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINET LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo